

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL Nº 03/2023

IFSUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do PROCESSO SELETIVO para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG/ Campus Rio Pomba (Av. Dr. José Sebastião da Paixão, S/N, Bairro Lindo Vale – Rio Pomba/MG).

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento abaixo indicadas e atender as determinações do **PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1 O IF SUDESTE MG selecionará 01 (Um) estagiário para a seguinte área:

Campus Pomba – Setor de Patrimônio

Área	Vagas	Perfil exigido
Administração (superior)	01 (30 horas)	Estudante do curso superior oferecidos pelo IF –Campus Rio Pomba que estejam cursando a partir do 4 semestre; Com conhecimento do pacote office.

- 2.2 Haverá reservas de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.

- 2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Nome da Instituição	Sigla
Instituto Federal do Sudeste MG – Campus Rio Pomba.	IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba

2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **05/09/2023 à 15/09/2023**, através do e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar via e-mail: cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br, a documentação abaixo, colocando no assunto do e-mail: Inscrição – Edital 03/2021 – Estágio Remunerado.

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- b) Curriculum Vitae simplificado, atualizado e CÓPIA dos documentos comprobatórios, acompanhado dos originais para conferência;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso Superior, atualizado;

4. DO ESTÁGIO

4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do chefe do setor/supervisor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas.

4.3 O Termo de Compromisso será revalidado pelo IF Sudeste MG a cada período de seis meses.

1.1.1 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Valores da Bolsa-Estágio		
Escolaridade	4h dia / 20h semanais	6h dia / 30h semanais
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
Nível Superior na modalidade Pós Graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22

Ainda receberá o auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A seleção para a vaga compreenderá três etapas:

- Análise de Curriculum Vitae – eliminatória;
- Entrevista – classificatória;

5.1.1 Da Análise de Curriculum Vitae (anexo II), resultará a contagem máxima de 100 pontos, conforme itens a seguir:

- Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
- Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
- Experiência profissional – textos publicados e experiência como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

5.1.2 O candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na 1ª etapa será classificado para a 2ª etapa.

5.2 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. A entrevista (2ª etapa), de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

5.2.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota na análise do Curriculum Vitae;
- c) Inscrição no PROUNI e FIES;
- d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- e) Maior número de créditos cursados;
- f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso.

5.3 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no site: www.ifsudestemg.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção. O recurso deverá ser enviado via e-mail para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Rio Pomba, cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br, com o seguinte assunto, Recurso – Edital 03/2021 – Estágio Remunerado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU Nº 003/2011.

7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
- b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
- c) Apresentação da cópia do Título de Eleitor, com o último comprovante de votação;
- d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.

7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- 7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Rio Pomba, 31 de agosto de 2023.

Coordenação de Gestão de Pessoas

IF Sudeste MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO I

Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	04/09/2023
2.	Período de Inscrições	05 a 15/09/2023
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	18 a 19/09/2023
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	20 a 21/09/2023
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista e prova prática	22/09/2023
6.	Entrevista e prova prática	25 a 28/09/2023
7.	Resultado da entrevista e prova prática	29/09/2023
8.	Recursos da segunda etapa (entrevista)	02 a 03/10/2023
9.	Resultado final	04/10/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade: ____ anos	Telefone(s) Fixo: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
E-mail:	
OBJETIVO PROFISSIONAL	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO



PROGRAMA
DE ESTÁGIO
REMUNERADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Início do curso ____/____/____ Previsão de conclusão: ____/____/____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:
CURSOS NÃO-CURRICULARES (Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)	

Local, ____/____/____

Assinatura do candidato:_____

Observação:

Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n. _____

Edital n. _____/_____ 	Área:
--------------------------------------	---------------

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:		
Carteira de identidade:	CPF:	
E-mail:		
Curso:	N. Matrícula:	
Instituição de Ensino:		
Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone:	Celular:

	() _____ - _____	() _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio: Sim Não	Período de participação: _____/_____/_____ a ____/____/____	
Local:		
Participação de PROUNI ou FIES: Sim Não		

Portadora de Necessidades Específicas:

Não Sim. Qual?

Declaração:

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Local, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____



Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO**



**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO**

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, localizado na av. Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10723648/0001-40, neste ato denominada Concedente.

b) a Instituição _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato denominada Instituição de Ensino;

c) o(a) _____, aluno(a), regularmente matriculado (a) com o número _____, curso _____, período _____, portador (a) da identidade _____ e CPF _____, na qualidade de estagiário (a);

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

Da Parte Concedente:

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Da Instituição de Ensino:

- a) avaliar as instalações da parte concedente (IF Sudeste MG) e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Do estagiário:

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

Cláusula Segunda: Do Estágio

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

O IF SUDESTE MG aceita, como estagiário (a), o estudante regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de _____.

Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio

O estágio será realizado:

Local:

____ Departamento/Setor: _____
_____, de _____ às _____ Totalizando _____ Dias e horários:
_____ horas semanais.

Parágrafo único - Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Cláusula Quarta: Da Remuneração

O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ _____ (_____), equivalentes à carga horária de _____ (trinta/vinte) horas semanais.

O valor da bolsa previsto para 30 horas semanais será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso de jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: ____/____/____ Término: ____/____/____

Supervisor(a): _____

Responsável(a): _____

Principais atividades: Conforme Plano de Atividades

Parágrafo primeiro - Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo. Dados da apólice de seguro:

Empresa: _____
nº _____ Valor: R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos _____)

Parágrafo segundo - O pagamento do auxílio-transporte terá o valor de R\$6,00 (seis reais), por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, conforme previsto em RESOLUÇÃO Nº 003/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente TCE terá validade de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente ou ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) a pedido do estudante;
- c) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado

- rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste;
- d) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial; e) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- f) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- g) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Cláusula Sexta – Da Vinculação

Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o ESTUDANTE não poderá permanecer no IF Sudeste MG na condição de estagiário.

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

_____, ____ de _____ de 20____

DIRETOR DO IF SUDESTE MG/CAMPUS RIO POMBA

Estagiário(a)

Instituição de Ensino